

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** à Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura para celebrar Convênios entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, e os Municípios abaixo relacionados, objetivando a execução do Programa Melhores Amigos.

Municípios	FPE nº	PROA nº
Capão do Leão	4756/2024	24/0500-0000930-7
Torres	5140/2024	24/0500-0000931-5

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** à Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura para celebrar o Convênio FPE nº 4960/2024 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, e o Município de Canoas, objetivando a efetivação do Programa Emergencial de Manejo da População de Cães e Gatos em Abrigos. PROA nº 24/0500-0003465-4

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado da Segurança Pública para celebrar o Convênio FPE nº 3514/2024 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Polícia Civil, e o Município de Guaíba, objetivando a aquisição de bens para a Delegacia de Polícia do Município. PROA nº 24/1204-0011972-4

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** à Secretária de Estado de Planejamento, Governança e Gestão para celebrar o Convênio FPE nº 5291/2024 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, e o Município de Rio Grande, objetivando a implementação do "Projeto Iconicidades". PROA nº 24/3701-0000271-5.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Profissional para celebrar o Termo de Colaboração FPE nº 3474/2024 entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, e a Associação Murialdinas de São José, objetivando a aquisição de material para fomentar a realização de cursos de qualificação profissional para adolescentes. PROA nº 24/3200-0000278-4.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** à Secretária de Estado de Planejamento, Governança e Gestão para firmar o Primeiro termo Aditivo ao Termo de Cooperação FPE nº 2102/2024 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, e a Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para pessoas com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades no Rio Grande do Sul - FADERS, objetivando disponibilizar serviços ao cidadão nas Centrais de Atendimento Tudo Fácil. PROA nº 24/2855-0000049-5.

Atos de Pessoal

Protocolo: 2024001177658

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 22/1000-0009583-0:

I - em conformidade com o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 10.098, de 2 de fevereiro de 1994, **torna sem efeito** a nomeação do candidato abaixo relacionado para o respectivo cargo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado nº 85, de 02 de maio de 2024, em virtude de:

a) opção pela nomeação em última chamada, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 16 da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994:

Analista Jurídico

Nome	Classificação	Vaga Para Nomeação
GUILHERME LORÉA MAGALHÃES	85º	1ª

II - em conformidade com o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 10.098, de 2 de fevereiro de 1994, **torna sem efeito** a nomeação dos candidatos abaixo relacionados para os respectivos cargos do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado nº 180, de 09 de setembro de 2024, em virtude de:

a) não comparecimento:

Técnico Administrativo

Nome	Classificação	Vaga Para Nomeação
TAÍS DA SILVA WESCHENFELDER	89º	45ª
JOÃO VITTOR MAIA FELIPE	19º PN*	47ª

* Vaga cota – Pessoa negra

Analista Jurídico

Nome	Classificação	Vaga Para Nomeação
PAOLA DE ANDRADE	82º	66ª
EDUARDO DA SILVA COELHO LEAL	123º	67ª
FABRICIO CARAMBULA FLORES	125º	70ª
PIETRO GOETHEL BORBA	127º	71ª
EDSON BARBOSA SANTOS	131º	73ª
LUCAS DE OLIVEIRA E SILVA	139º	76ª

Analista de Informática

Nome	Classificação	Vaga Para Nomeação
MATHEUS KRAUSE	1º	1ª

b) opção pela nomeação em última chamada, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 16 da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994:

Analista Jurídico

Nome	Classificação	Vaga Para Nomeação
TAYANE MACIEL CASTRO	136º	75ª

III - em conformidade com os arts. 16, inciso I, parágrafo único, e 28, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e com o art. 41 da Constituição Federal, **nomeia** os abaixo relacionados para exercerem, em estágio probatório, no Grau "A", Nível I, os seguintes Cargos, integrantes do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, instituído pela Lei nº 13.380, de 20 de janeiro de 2010, em virtude de aprovação em concurso público, conforme classificação homologada pelo Edital nº 07/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 1º de julho de 2022, nos termos do disposto no item 9 do Edital de Abertura, e em substituição, como segue:

Técnico Administrativo

Nome	Classificação	Vaga Para Nomeação	Na Vaga De
LUCAS DE ANDRADE MARURI	85º	45ª	TAÍS DA SILVA WESCHENFELDER
MARCIO CRISTIANO AUGUSTO BRUNE	31º PN*	47ª	JOÃO VITTOR MAIA FELIPE

* Vaga cota – Pessoa negra

Analista Jurídico

Nome	Classificação	Vaga Para Nomeação	Na Vaga De
ANA PAULA DALAVIA VON BOROWSKI	78º	1ª	GUILHERME LORÉA MAGALHÃES
EMILIANO CAMPAGNARO CHILANTE	103º	66ª	PAOLA DE ANDRADE

IV - em conformidade com o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 10.098, de 2 de fevereiro de 1994, **torna sem efeito** a nomeação do candidato abaixo relacionado para o respectivo cargo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, em virtude de:

a) opção pela nomeação em última chamada, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 16 da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994:

Analista Jurídico

Nome	Classificação	Vaga Para Nomeação
EMILIANO CAMPAGNARO CHILANTE	103º	66ª

V - em conformidade com os arts. 16, inciso I, parágrafo único, e 28, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e com o art. 41 da Constituição Federal, **nomeia** a abaixo relacionada para exercer, em estágio probatório, no Grau "A", Nível I, o respectivo Cargo, integrante do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, instituído pela Lei nº 13.380, de 20 de janeiro de 2010, em virtude de aprovação em concurso público, conforme classificação homologada pelo Edital nº 07/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 1º de julho de 2022, nos termos do disposto no item 9 do Edital de Abertura, e em substituição, como segue:

Analista Jurídico

Nome	Classificação	Vaga Para Nomeação	Na Vaga De
ANDRESSA CRISTINA ZANCO	111º	66ª	EMILIANO CAMPAGNARO CHILANTE

VI - em conformidade com o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 10.098, de 2 de fevereiro de 1994, **torna sem efeito** a nomeação da candidata abaixo relacionada para o respectivo cargo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, em virtude de:

a) opção pela nomeação em última chamada, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 16 da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994:

Analista Jurídico

Nome	Classificação	Vaga Para Nomeação
ANDRESSA CRISTINA ZANCO	111º	66ª

VII - em conformidade com os arts. 16, inciso I, parágrafo único, e 28, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e com o art. 41 da Constituição Federal, **nomeia** o abaixo relacionado para exercer, em estágio probatório, no Grau "A", Nível I, o respectivo Cargo, integrante do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, instituído pela Lei nº 13.380, de 20 de janeiro de 2010, em virtude de aprovação em concurso público, conforme classificação homologada pelo Edital nº 07/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 1º de julho de 2022, nos termos do disposto no item 9 do Edital de Abertura, e em substituição, como segue:

Analista Jurídico

Nome	Classificação	Vaga Para Nomeação	Na Vaga De
FABRICIO DIAS EIFLER	115º	66ª	ANDRESSA CRISTINA ZANCO

VIII - em conformidade com o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 10.098, de 2 de fevereiro de 1994, **torna sem efeito** a nomeação do candidato abaixo relacionado para o respectivo cargo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, em virtude de:

a) opção pela nomeação em última chamada, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 16 da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994:

Analista Jurídico

Nome	Classificação	Vaga Para Nomeação
FABRICIO DIAS EIFLER	115º	66ª

IX - em conformidade com os arts. 16, inciso I, parágrafo único, e 28, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e com o art. 41 da Constituição Federal, **nomeia** a abaixo relacionada para exercer, em estágio probatório, no Grau "A", Nível I, o respectivo Cargo, integrante do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, instituído pela Lei nº 13.380, de 20 de janeiro de 2010, em virtude de aprovação em concurso público, conforme classificação homologada pelo Edital nº 07/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 1º de julho de 2022, nos termos do disposto no item 9 do Edital de Abertura, e em substituição, como segue:

Analista Jurídico

Nome	Classificação	Vaga Para Nomeação	Na Vaga De
ANA CAROLINA CÁSSIO DO NASCIMENTO LACERDA	116º	66ª	FABRICIO DIAS EIFLER

X - em conformidade com o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 10.098, de 2 de fevereiro de 1994, **torna sem efeito** a nomeação da candidata abaixo relacionada para o respectivo cargo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, em virtude de:

a) opção pela nomeação em última chamada, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 16 da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994:

Analista Jurídico

Nome	Classificação	Vaga Para Nomeação
ANA CAROLINA CÁSSIO DO NASCIMENTO LACERDA	116º	66ª

XI - em conformidade com os arts. 16, inciso I, parágrafo único, e 28, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e com o art. 41 da Constituição Federal, **nomeia** o abaixo relacionado para exercer, em estágio probatório, no Grau "A", Nível I, o respectivo Cargo, integrante do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado,

instituído pela Lei nº 13.380, de 20 de janeiro de 2010, em virtude de aprovação em concurso público, conforme classificação homologada pelo Edital nº 07/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 1º de julho de 2022, nos termos do disposto no item 9 do Edital de Abertura, e em substituição, como segue:

Analista Jurídico

Nome	Classificação	Vaga Para Nomeação	Na Vaga De
ÂNGELO FLAVIANO GONÇALVES LISBOA	121º	66ª	ANA CAROLINA CÁSSIO DO NASCIMENTO LACERDA

XII - em conformidade com o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 10.098, de 2 de fevereiro de 1994, **torna sem efeito** a nomeação do candidato abaixo relacionado para o respectivo cargo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, em virtude de:

a) opção pela nomeação em última chamada, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 16 da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994:

Analista Jurídico

Nome	Classificação	Vaga Para Nomeação
ÂNGELO FLAVIANO GONÇALVES LISBOA	121º	66ª

XIII - em conformidade com os arts. 16, inciso I, parágrafo único, e 28, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e com o art. 41 da Constituição Federal, **nomeia** os abaixo relacionados para exercerem, em estágio probatório, no Grau "A", Nível I, o respectivo Cargo, integrante do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, instituído pela Lei nº 13.380, de 20 de janeiro de 2010, em virtude de aprovação em concurso público, conforme classificação homologada pelo Edital nº 07/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 1º de julho de 2022, nos termos do disposto no item 9 do Edital de Abertura, e em substituição, como segue:

Analista Jurídico

Nome	Classificação	Vaga Para Nomeação	Na Vaga De
RAFAEL SCUSSIATO	132º	66ª	ÂNGELO FLAVIANO GONÇALVES LISBOA
RAFAEL FERNANDO BECK	137º	67ª	EDUARDO DA SILVA COELHO LEAL
MARINA ZANATTA	141º	70ª	FABRICIO CARAMBULA FLORES
CÁSSIO FARIA MARTINS	142º	71ª	PIETRO GOETHEL BORBA

XIV - em conformidade com o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 10.098, de 2 de fevereiro de 1994, **torna sem efeito** a nomeação do candidato abaixo relacionado para o respectivo cargo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, em virtude de:

a) opção pela nomeação em última chamada, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 16 da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994:

Analista Jurídico

Nome	Classificação	Vaga Para Nomeação
CÁSSIO FARIA MARTINS	142º	71ª

XV - em conformidade com os arts. 16, inciso I, parágrafo único, e 28, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e com o art. 41 da Constituição Federal, **nomeia** o abaixo relacionado para exercer, em estágio probatório, no Grau "A", Nível I, o respectivo Cargo, integrante do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, instituído pela Lei nº 13.380, de 20 de janeiro de 2010, em virtude de aprovação em concurso público, conforme classificação homologada pelo Edital nº 07/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 1º de julho de 2022, nos termos do disposto no item 9 do Edital de Abertura, e em substituição, como segue:

Analista Jurídico

Nome	Classificação	Vaga Para Nomeação	Na Vaga De
EDER SEIXAS FURTADO	145º	71ª	CÁSSIO FARIA MARTINS

XVI - em conformidade com o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 10.098, de 2 de fevereiro de 1994, **torna sem efeito** a nomeação do candidato abaixo relacionado para o respectivo cargo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, em virtude de:

a) opção pela nomeação em última chamada, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 16 da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994:

Analista Jurídico

Nome	Classificação	Vaga Para Nomeação
------	---------------	--------------------

EDER SEIXAS FURTADO	145º	71ª
---------------------	------	-----

XVII - em conformidade com os arts. 16, inciso I, parágrafo único, e 28, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e com o art. 41 da Constituição Federal, **nomeia** os abaixo relacionados para exercerem, em estágio probatório, no Grau "A", Nível I, o respectivo Cargo, integrante do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, instituído pela Lei nº 13.380, de 20 de janeiro de 2010, em virtude de aprovação em concurso público, conforme classificação homologada pelo Edital nº 07/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 1º de julho de 2022, nos termos do disposto no item 9 do Edital de Abertura, e em substituição, como segue:

Analista Jurídico

Nome	Classificação	Vaga Para Nomeação	Na Vaga De
VÍTOR BOLZAN ARROQUE	146º	71ª	EDER SEIXAS FURTADO
RITA HELENA MONDADORI GESSINGER	157º	73ª	EDSON BARBOSA SANTOS
MICAELA LUMI MAIER TUBAKI	175º	75ª	TAYANE MACIEL CASTRO

XVIII - em conformidade com o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 10.098, de 2 de fevereiro de 1994, **torna sem efeito** a nomeação da candidata abaixo relacionada para o respectivo cargo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, em virtude de:

a) opção pela nomeação em última chamada, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 16 da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994:

Analista Jurídico

Nome	Classificação	Vaga Para Nomeação
MICAELA LUMI MAIER TUBAKI	175º	75ª

XIX - em conformidade com os arts. 16, inciso I, parágrafo único, e 28, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e com o art. 41 da Constituição Federal, **nomeia** os abaixo relacionados para exercerem, em estágio probatório, no Grau "A", Nível I, o respectivo Cargo, integrante do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, instituído pela Lei nº 13.380, de 20 de janeiro de 2010, em virtude de aprovação em concurso público, conforme classificação homologada pelo Edital nº 07/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 1º de julho de 2022, nos termos do disposto no item 9 do Edital de Abertura, e em substituição, como segue:

Analista Jurídico

Nome	Classificação	Vaga Para Nomeação	Na Vaga De
TANELLI FIORIN DE JESUS	189º	75ª	MICAELA LUMI MAIER TUBAKI
IGOR FERNANDO KUNRATH	190º	76ª	LUCAS DE OLIVEIRA E SILVA

XX - em conformidade com o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 10.098, de 2 de fevereiro de 1994, **torna sem efeito** a nomeação do candidato abaixo relacionado para o respectivo cargo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, em virtude de:

a) opção pela nomeação em última chamada, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 16 da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994:

Analista Jurídico

Nome	Classificação	Vaga Para Nomeação
IGOR FERNANDO KUNRATH	190º	76ª

XXI - em conformidade com os arts. 16, inciso I, parágrafo único, e 28, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e com o art. 41 da Constituição Federal, **nomeia** o abaixo relacionado para exercer, em estágio probatório, no Grau "A", Nível I, o respectivo Cargo, integrante do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, instituído pela Lei nº 13.380, de 20 de janeiro de 2010, em virtude de aprovação em concurso público, conforme classificação homologada pelo Edital nº 07/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 1º de julho de 2022, nos termos do disposto no item 9 do Edital de Abertura, e em substituição, como segue:

Analista Jurídico

Nome	Classificação	Vaga Para Nomeação	Na Vaga De
GUILHERME MARQUES FERREIRA	197º	76ª	IGOR FERNANDO KUNRATH

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 22/0600-0001732-2, e em conformidade com o disposto nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 56.713, de 31 de outubro de 2022, **dispensa** das funções e **designa** os abaixo relacionados para, em mandato de dois anos,